

LOJAS QUERO-QUERO S.A.
CNPJ/MF nº 96.418.264/0218-02
NIRE 43.300.028.984

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL. No dia 25 de fevereiro de 2025, às 9h00, de modo virtual, conforme autorizado nos termos do Art. 14, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Lojas Quero-quero S.A. ("Companhia").

CONVOCAÇÃO. Convocação realizada na forma do art. 25 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia").

PRESENCAS. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do Art. 14, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.

MESA. Presidente: Flávio Benicio Jansen Ferreira; e Secretário: Jean Pablo de Mello.

ORDEM DO DIA. Deliberar sobre **(i)** as contas da Diretoria da Companhia, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal; **(ii)** a proposta de destinação dos resultados do exercício e distribuição de dividendos; **(iii)** a proposta de limite global de remuneração anual dos administradores; **(iv)** a revisão do Código de Conduta e Ética, e **(v)** a convocação da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

DELIBERAÇÕES. Os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade dos conselheiros presentes, o quanto segue:

- (i)** manifestar-se favoravelmente com relação às contas da Diretoria da Companhia, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, os quais deverão ser submetidos à aprovação dos acionistas da Companhia;
- (ii)** manifestar-se favoravelmente sobre a proposta de destinação dos resultados apurados com base nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro

de 2024 apresentada pela Diretoria, bem como a proposta de distribuição de dividendos, as quais deverão ser submetidas à aprovação dos acionistas da Companhia.

(iii) manifestar-se favoravelmente sobre a proposta de limite global de remuneração anual dos administradores da Companhia, que deverá ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia.

(iv) manifestar-se favoravelmente sobre a revisão do Código de Conduta e Ética da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no **Anexo I** da presente ata.

(v) a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas a ser realizada em 30 de abril de 2025, cuja ordem do dia será oportunamente divulgada.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

Cachoeirinha, 25 de fevereiro de 2025.

Mesa:

Flávio Benício Jansen Ferreira
Presidente

Jean Pablo de Mello
Secretário

Conselheiros:

Flávio Benício Jansen Ferreira
Presidente

Christiano Antoniazzi Galló
Membro Independente

Eduardo Campozana Gouveia
Membro Independente

Guilherme Yuiti Miazzaqui
Membro Independente

Leila Harumi Nakashima

Membro Independente

Jorge Fernando Herzog

Membro Independente

Peter Takaharu Furukawa

Membro



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Sumário

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	4
MISSÃO E VALORES	5
PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES.....	6
EM PRÁTICA	7
DESCUMPRIMENTOS	7
CANAL DE DENÚNCIAS.....	7
REVISÃO E ALTERAÇÕES DO CÓDIGO.....	7
INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO	8
1. CUMPRIMENTO E RESPEITO À LEGISLAÇÃO.....	10
2. COMBATE À CORRUPÇÃO E PRÁTICAS SEMELHANTES.....	10
2.1 ATIVIDADE E CONTRIBUIÇÃO POLÍTICA	11
3. CONFLITOS DE INTERESSES DE DIRETORES E COLABORADORES	11
3.1 RECEBIMENTO DE PRESENTES, BRINDES E FAVORES	11
3.2 CONVITES E PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS	11
3.3 INTERESSE DE COLABORADORES EM OUTROS NEGÓCIOS, NEGÓCIOS PRÓPRIOS E ORGANIZAÇÕES	12
3.4 RELAÇÕES DE PARENTESCO NA COMPANHIA.....	12
3.5 RELAÇÕES DE PARENTESCO NOS RELACIONAMENTOS COMERCIAIS.....	12
3.6 RELACIONAMENTOS AFETIVOS	12
3.7 NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	13
3.8 ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPLEMENTARES	13
3.9 PARTICIPAÇÕES NOS CONSELHOS E COMITÊS.....	13
4 DEVERES PARA COM A SOCIEDADE	13
4.1 COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E/OU ANÁLOGO AO ESCRAVO	13
4.2 NÃO DISCRIMINAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE	14
4.3 CONSTRANGIMENTO E/OU ASSÉDIO MORAL E SEXUAL	14
4.4 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	14
4.5 CONTRIBUIÇÃO PARA COM A COMUNIDADE	14
4.6 RELAÇÕES PÚBLICAS.....	14
4.7 MARKETING ÉTICO	15
5 DEVERES NO AMBIENTE DE TRABALHO	15
5.1 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	16
5.2 LOCAL DE TRABALHO SEGURO, SAUDÁVEL E POSITIVO	16
5.3 USO DE ÁLCOOL, ENTORPECENTES E ARMAS	16
5.4 PRESERVAÇÃO, AUSTERIDADE E DEVIDO USO DOS RECURSOS E BENS.....	16
5.5 AÇÕES IRREGULARES PARA ATINGIMENTO DE METAS	17
5.6 AÇÕES IRREGULARES NO REGISTRO DE DADOS.....	17
5.7 PARTICIPAÇÃO SINDICAL	17
6 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	18
6.1 INFORMAÇÕES DOS ADMINISTRADORES E COLABORADORES.....	18
6.2 INFORMAÇÕES DOS CLIENTES	18
6.3 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	18

7	PRÁTICAS COMERCIAIS:	18
7.1	RELAÇÃO CONCORRENCIAL ÉTICA E NEGOCIAÇÃO JUSTA	18
7.2	RELAÇÕES COMERCIAIS INTERNACIONAIS	19
7.3	CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE TERCEIROS	19
7.4	USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS	20
7.5	RELACIONAMENTO COM CLIENTES.....	20
8	RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS:	20
8.1	GARANTIMOS AOS NOSSOS PARCEIROS DE NEGÓCIO O DIREITO DE:	21
8.2	OS COLABORADORES TÊM O PAPEL DE ORIENTAR OS PARCEIROS DE NEGÓCIO A:	21
9	RELACIONAMENTO COM O GOVERNO E ÓRGÃOS REGULADORES:	21
10	RELACIONAMENTO COM OS ACIONISTAS	21

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Caros colaboradores,

Convidamos todos os membros da nossa equipe a lerem a atualização do nosso Código de Conduta e Ética ("Código"). É com grande contentamento que compartilhamos esta evolução, fruto de uma construção colaborativa e multidisciplinar, envolvendo representantes de diversas áreas da Lojas Quero-Quero S.A. ("Lojas Quero-Quero" ou "Companhia"). O Código foi cuidadosamente atualizado para refletir os novos contextos sociais, proporcionando premissas e diretrizes alinhadas aos desafios contemporâneos, reforçando, assim, nossa cultura e nossos valores.

Este documento é essencial para promover práticas honestas, éticas e lícitas entre todos os empregados, diretores e conselheiros não só da Lojas Quero-Quero S.A., mas também de todas as suas subsidiárias e entidades controladas.

O propósito do Código de Conduta é ser um documento acessível a todos os colaboradores, fornecendo direcionamentos práticos e aplicáveis no dia a dia. Ele se configura como um guia para todas as tomadas de decisão e orientação clara para as relações, tanto internas quanto externas. Através dele, formalizamos nossa conduta ética e transparente, fundamentada em nossos valores. É importante ressaltar que os profissionais autônomos, consultores, prepostos e representantes comerciais que atuam em nome da nossa Companhia também são instados a aplicar esses mesmos padrões elevados.

Contamos com a colaboração de todos para que o Código de Conduta seja utilizado de forma constante, desde as situações mais estratégicas até as mais cotidianas. Este documento é essencial para garantir uma atuação integrada e coerente na condução de nossas relações e negócios.

A adesão e cumprimento de todos os termos deste Código são obrigatórios. Agradecemos antecipadamente pelo seu comprometimento em manter os mais altos padrões éticos em todas as atividades relacionadas à Lojas Quero-Quero S.A. Juntos, continuamos a construir nosso ecossistema, agindo de maneira responsável e sustentável em todas as nossas ações.

Boa leitura a todos!

Missão e Valores

Somos uma organização que acredita que relacionamentos baseados em integridade, simplicidade, confiança e respeito são o que existe de mais importante.

Missão: Proporcionar uma vida melhor aos nossos colaboradores, clientes e comunidades onde atuamos. Acreditamos que ao viver isto com excelência geraremos o valor e os resultados que nos proporcionarão crescimento constante e sustentável.

Os valores da Lojas Quero-Quero guiam as ações e convicções de toda a equipe no dia a dia da Companhia. Nossos valores são a base dos nossos pilares de sustentação de nossa operação. O orgulho de fazer parte é o nosso diferencial.

- **Integridade:** é ter o coração aberto e agir de forma genuína. Significa ser verdadeiro, estar por inteiro e, por mais difícil que seja a situação, nunca esconder a verdade de ninguém. Acreditamos que ser íntegro é o que nos une e nos permite crescer.
- **Simplicidade:** é ter a alma do interior e se orgulhar disso. É tratar as pessoas com igualdade, ser humilde e reconhecer o valor do outro. É com ela que resgatamos nossas origens, aproximamos as pessoas e construímos relacionamentos fortes e duradouros.
- **Confiança:** é acreditar nas pessoas, cumprir o prometido, sempre sendo verdadeiro. É se entregar de forma integral e irrestrita aos nossos relacionamentos. É lutar pelo o que acreditamos e saber que não estamos sozinhos. E, mais do que isso, é ter a convicção de que podemos fazer a diferença.
- **Respeito:** é o sentimento que leva a tratar as pessoas com atenção, respeitando seu espaço, suas limitações, seus princípios, crenças e valores. É dar o bom exemplo e tratar os demais da mesma forma que você gostaria de ser tratado.
- **Comprometimento:** é se doar sem esperar nada em troca, estar na luta com entrega total e ser merecedor, com a mais profunda sensação de dever cumprido. É o nosso comprometimento que mostra como as relações são importantes e necessárias para cada um de nós. E é com o comprometimento de todos que construímos uma Companhia forte e sempre pronta para os desafios que surgirem.
- **Transparência:** é olhar olho no olho, ter conversas francas, demonstrar sentimentos puros e sinceros. Acreditamos que é a transparência que nos aproxima das pessoas e faz com que elas queiram estar do nosso lado. Ter transparência é construir relacionamentos baseados na verdade.
- **Foco nas pessoas:** é acreditarmos que devemos olhar para as pessoas sempre. É apostar nos sonhos de cada um e acreditar que juntos podemos construir sonhos cada vez mais consistentes e maiores. Ter foco nas pessoas é ter a certeza de que elas movem tudo.
- **Trabalho em Equipe:** é enxergar que, ao nos unirmos ao próximo, consolidamos uma estrutura forte, com uma energia intensa e com possibilidades consistentes para alcançar nossos objetivos. É não se satisfazer em só fazer a nossa parte do processo, mas se esforçar para que o time alcance o seu objetivo final. É um ciclo virtuoso de fortalecimento e crescimento.
- **Austeridade:** é aprender, de forma objetiva, a fazer as coisas e evitar o desperdício. Buscar soluções práticas, mas sem prejuízos na qualidade. Dar sempre o bom exemplo no uso do patrimônio da Companhia.
- **Aprendizado Contínuo:** é estar em constante desenvolvimento, partilhar ideias e aprender com os outros, buscar conhecimento e estar pronto para as oportunidades. Ter consciência disso é acreditar que se pode ir mais longe, sempre. É crer em si e no próximo, mantendo a motivação e o brilho nos olhos.

Principais Obrigações

Em todos os momentos, devemos:

- Preservar a reputação da Companhia, não divulgando informações confidenciais e agindo com responsabilidade nas redes sociais;
- Não misturar interesses pessoais com o trabalho. Sempre que a decisão profissional for influenciada por quaisquer interesses pessoais ou de terceiros, devemos nos abster da tomada de decisão e buscar orientação junto à Gerência ou Diretoria;
- Relatar a um gestor ou ao Departamento Jurídico sobre qualquer problema e procurar uma solução ética quando os conflitos são inevitáveis;
- Cumprir todas as leis aplicáveis e exigir o mesmo dos nossos parceiros de negócio;
- Realizar as atividades de trabalho de acordo com as orientações contidas neste Código de Conduta e Ética, além dos demais normativos internos da Companhia;
- Dar informações completas, justas, corretas, tempestivas e compreensíveis na realização de suas responsabilidades, em eventuais relatórios e em outras comunicações públicas feitas pela Companhia;
- Informar imediatamente quaisquer violações deste Código ao Diretor Financeiro ou a área de Controles Internos e Compliance ou ainda realizar denúncia através do Canal de Denúncias da Companhia; e
- **Ser pessoalmente responsável pela adesão a este Código**, incorporando os valores e padrões éticos do código em suas práticas diárias.

São comportamentos **absolutamente intoleráveis** na Companhia:

- Causar qualquer tipo de prejuízo à Lojas Quero-Quero e às suas subsidiárias e/ou aos nossos clientes;
- Praticar discriminação de qualquer natureza, sendo através de bullying, brincadeiras e/ou comentários preconceituosos;
- Praticar assédio moral e/ou sexual;
- Envolver-se amorosamente com liderados;
- Praticar qualquer ato de corrupção, podendo ser, mas não se limitando, através da obtenção de vantagens indevidas de fornecedores ou de clientes;
- Trabalhar sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes; e
- Usar informações da Companhia ou dados pessoais de clientes e/ou colaboradores de forma indevida.

Em Prática

Este Código foi revisado pelo Comitê de Recursos Humanos e pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. Os administradores e colaboradores da Lojas Quero-Quero S.A. devem aderir formalmente ao Código no momento de sua contratação. Além disso, periodicamente são realizados treinamentos para reforçar diretrizes e cultura ética da Companhia, com o objetivo de demonstrar aos colaboradores sobre a importância de agir conforme as leis e o Código de Conduta e Ética. Também é de responsabilidade dos administradores e colaboradores realizarem periodicamente os demais treinamentos da Companhia, principalmente aqueles que forem designados como obrigatórios.

Descumprimentos

O descumprimento das diretrizes contidas neste Código, por qualquer administrador ou colaborador, poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, de acordo com a gravidade da conduta da parte envolvida, conforme legislação vigente local e estrangeira aplicável, e com base em deliberação de Comitês específicos, multidisciplinares, responsáveis por zelar pela aplicação deste Código. Violações deste Código poderão resultar, assim, dentre outras ações, em suspensão das obrigações profissionais, diminuição das responsabilidades ou rebaixamento de função e rescisão do contrato de trabalho.

Também nos reservamos o direito de não contratar serviços, não estabelecer relacionamento comercial e romper o contrato com fornecedores de produtos e/ou serviços que corrompam os princípios estabelecidos neste Código, adicionalmente às cláusulas do contrato comercial, sem prejuízo algum para a Companhia.

Aqueles que violarem as normas deste Código estarão sujeitos a ações disciplinares. O descumprimento deste Código, bem como das leis federais, estaduais, locais e de quaisquer leis estrangeiras aplicáveis, e das políticas e procedimentos corporativos da Companhia pode resultar na rescisão do contrato de trabalho ou na destituição do cargo no Conselho de Administração, na Diretoria ou Comitê sem prejuízo da possibilidade de comunicação às autoridades públicas.

Canal de Denúncias

Seguindo as melhores práticas de governança corporativa, a Lojas Quero-Quero S.A. possui um Canal de Denúncias independente e terceirizado, que garante segurança, confidencialidade e anonimato, para uso de colaboradores ou de pessoas externas à organização, que tenham conhecimento ou suspeita de qualquer comportamento ilícito e/ou antiético. Ainda, as apurações frente aos fatos denunciados serão conduzidas de forma imparcial e independente, por meio da atuação de comitês específicos para desenvolvimento de plano de ação proporcional.

A Companhia possui mecanismos de proteção do denunciante com o objetivo de impedir retaliações em relação a ocorrências que violem este Código, políticas, legislações e regulamentações aplicáveis ao negócio.

Site: <https://contatoseguro.com.br/pt/lojasqueroquero>

Revisão e Alterações do Código

A Companhia pode alterar o Código e seu conteúdo a qualquer momento, sem aviso prévio. Este Código não impede a empresa de decidir sobre o tamanho e a natureza da equipe, definir qualificações, avaliar o desempenho, estabelecer políticas e práticas, e dar instruções e supervisão conforme necessário.

Instância Responsável pela Aplicação deste Código

A Área de Controles Internos e Compliance da Companhia é responsável pela divulgação e aplicação das regras e disposições previstas neste Código.

Controle de Alterações		
Data	Aprovadores	Descrição
17/12/2020	Gerente de Compliance, Gerente do Jurídico e Diretoria Financeira e de Relação com Investidores	Alteração no número de telefone da Ouvidoria.
03/08/2023	Gerente de Compliance, Gerente do Jurídico e Diretoria Financeira e de Relação com Investidores	Ajuste Canal de Ética para Canal de Denúncias (Portal Contato Seguro)
25/02/2025	Diretoria Financeira e de Relação com Investidores, Comitê de Recursos Humanos e Conselho de Administração	Atualização do Código.



QUEM DEVO CONTATAR PARA RELATAR PREOCUPAÇÕES?

Caso você acredite que uma situação possa envolver ou levar a uma violação deste Código, favor relatar essas preocupações nos termos deste Código.

1. **Relate Preocupações ao seu Gestor.** A forma mais direta de relatar qualquer preocupação é para o seu Gestor. Ele, por sua vez, comunicará a preocupação ao Diretor Financeiro, responsável pelo Compliance da Companhia, para análise conforme descrito a seguir.
2. **Utilize o Canal de Denúncias.** A Companhia possui um Canal de Denúncias aberto ao público interno e externo, que garante o anonimato e o endereçamento de todas as denúncias recebidas. O canal é responsável por receber denúncias de assuntos como: (i) Assédio; (ii) Agressão física; (iii) Discriminação/Preconceito; (iv) Violação de Leis Trabalhistas, Ambientais e Tributárias; (v) Corrupção; (vi) Conflito de Interesses; (vii) Uso inapropriado de dados pessoais; (viii) Postura inapropriada e/ou abusiva de colaborador; (ix) Fraude ou roubo de dinheiro ou mercadorias; (x) Irregularidades nas demonstrações financeiras ou relatórios de gestão; entre outros.
3. **Relate à área de Compliance.** Preocupações podem também ser relatadas diretamente ao Compliance da Companhia, através do contato abaixo.

CANAL DE DENÚNCIAS:

Site/us – <https://contatoseguro.com.br/pt/lojasqueroquero>

APP – Baixe o aplicativo Contato Seguro no seu celular. [Google Play](#) e [App Store](#)

Telefone - 0800 517 1242. **Atendimento 24h/7 dias da semana.**

COMPLIANCE:

E-mail: lista-compliance@quero-quero.com.br

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

E-mail: juridico@quero-quero.com.br

Para nós, é importante que todos possam falar sobre qualquer preocupação séria relacionada ao jeito como trabalhamos, às práticas de auditoria e contabilidade, ou a qualquer outro assunto ético. Queremos garantir que ninguém seja prejudicado por compartilhar essas preocupações legítimas.

Mecanismos de confidencialidade e anonimato para relato de preocupações são disponibilizados e estão descritos neste Código, incluindo o Canal de Denúncias. No entanto, é importante saber que fazer uma denúncia anônima não é suficiente se a preocupação envolver você diretamente em um conflito de interesses ou em algo antiético ou ilegal. Estamos aqui para ajudar e garantir que todos possam falar abertamente sobre o que é certo.



1. Cumprimento e Respeito à Legislação

A Lojas Quero-Quero S.A. cumpre todas as leis vigentes locais e estrangeiras, quando aplicáveis, inclusive em seus contratos celebrados com o poder público ou com seus parceiros de negócio, respeitando preceitos morais, de forma a assegurar relações transparentes, justas e éticas. Você deve conhecer e respeitar as leis aplicáveis às suas atividades e os procedimentos internos da Companhia, podendo ser responsabilizado em caso de descumprimento. Além disso, no relacionamento com fornecedores de produtos e/ou serviços, você colaborador deve verificar a aderência desses terceiros à legislação vigente e às cláusulas estabelecidas nos contratos comerciais firmados com a Companhia.

Para garantir o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, a Companhia estabeleceu várias políticas e procedimentos, incluindo: Política Anticorrupção e Política para Transações com Partes Relacionadas.

Por último, faz parte da política da Companhia cooperar em quaisquer investigações e consultas governamentais. Todas as intimações, solicitações de informações sobre documento ou outras consultas você deve comunicar imediatamente ao Departamento Jurídico da Companhia.

2. Combate à Corrupção e Práticas Semelhantes

A Lojas Quero-Quero S.A., sendo uma entidade constituída e/ou fazendo negócios no Brasil, está sujeita à Lei Brasileira de Combate à Corrupção (Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), e proíbe estritamente qualquer conduta que configure corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou outras atividades ilegais, tais como:

- Oferecer ou prometer vantagens indevidas a qualquer funcionário públicos ou representante de um governo (incluindo Companhias estatais) ou partido político, candidato a cargo político ou a qualquer pessoa cumprindo deveres públicos ou funções estatais (incluindo, entre outros, funcionários e diretores de Companhias privadas que prestam serviços públicos ou possuem concessões públicas), com o intuito de influenciá-los a realizar, omitir ou atrasar atos oficiais;
- Financiar, custear ou patrocinar a prática de atividades ilícitas conforme estabelecido em leis;
- Obstruir investigações ou fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.

Caso seja identificado possíveis violações às diretrizes relacionadas a conformidade, suborno ou corrupção você deve notificar prontamente a Companhia por meio do Canal de Denúncias indicado neste Código.

Ressalta-se ainda que, no Brasil, todos os pagamentos de “facilitação” a empregados ou autoridades do governo são estritamente proibidos. Pagamentos de “facilitação” podem ser definidos como pagamentos para agilizar a realização de rotina de deveres legítimos, que poderão ser legais em determinadas jurisdições, contudo, esses pagamentos são ilegais segundo a legislação brasileira.

Por último, a Companhia está sujeita à lei americana sobre Práticas de Corrupção no Exterior (*Foreign Corrupt Practices Act – FCPA*), que proíbe o oferecimento, pagamento, doação, promessa ou autorização de pagamento de qualquer valor ou benefício a oficiais de governo estrangeiro, partidos políticos estrangeiros ou candidatos a cargos políticos estrangeiros. Essas ações visam obter ou manter negócios, bem como garantir vantagens indevidas. Isso inclui pagamentos diretos ou indiretos, presentes, entretenimento e despesas de viagem. Mesmo



que as leis locais permitam presentes ou despesas de entretenimento, tais pagamentos devem ser aprovados antecipadamente pelo Departamento Jurídico da Companhia, conforme exigido pela FCPA.

2.1 Atividade e contribuição política

A legislação brasileira proíbe a realização de contribuições políticas por empresas. Nenhuma doação política direta ou indireta de qualquer natureza poderá ser feita em nome da Companhia ou utilizando fundos da Companhia.

Havendo necessidade de representação e/ou relacionamento com instituições governamentais, os administradores e colaboradores devem realizar suas atividades em conformidade e nas condições definidas em lei, observando orientações internas da Lojas Quero-Quero, desde que autorizadas formalmente pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da Companhia.

3. Conflitos de Interesses de Diretores e Colaboradores

Conflito de interesses é uma situação causada pelo confronto entre interesses privados de alguém (administrador, colaborador ou terceiro) e o da Companhia. O conflito ocorre quando o processo de tomada de decisão é influenciado por um interesse diferente do da Companhia.

Caso seja identificado possível cenário de conflito de interesses, você deve abster-se da situação para não interferir na decisão a ser tomada e deve reportar a situação à Gerência ou Diretoria. Seguem alguns exemplos de situações de conflito de interesse que podem acontecer na Companhia, mas não se limitam a estes casos:

3.1 Recebimento de presentes, brindes e favores

Você colaborador e/ou administrador da Companhia, bem como seus familiares diretos - filhos, netos, cônjuges/companheiros, sogros, cunhados, genros e noras, pais, irmãos, sobrinhos, avós, tios, primos, sobrinhos - devem se abster de dar ou receber presentes, brindes, vantagens e favores de terceiro (parceiros de negócio, clientes, agentes públicos, etc.), cujo valor ou relevância possam afetar a decisão sobre o que é o melhor para a Companhia em relação ao terceiro.

São consideradas exceções: brindes de caráter promocional, de valor comercial desprezível, para serem utilizados no trabalho (agendas, canetas, calendários, canecas, mochilas, blocos, etc.) ou que não excedam o custo estimado em R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser convertido em outra moeda local. Não é permitido o recebimento de valores em dinheiro.

Caso você receba brindes e gratificações não contemplados nas exceções acima descritas, deverá recusar o recebimento imediatamente, agradecendo e comunicando sobre as diretrizes do Código de Conduta e Ética da Lojas Quero-Quero S.A. Para casos específicos em que não for possível retornar o presente ou brinde fora do padrão, este deverá ser comunicado à Gerência e entregue imediatamente à área de Recursos Humanos.

Em caso de dúvidas, o colaborador deverá buscar orientação junto à área de Compliance.

3.2 Convites e participações em eventos

A Companhia só permite que administradores e colaboradores aceitem convite/ingresso para a participação em eventos se autorizado previamente com a sua Diretoria. Caberá à Diretoria envolvida avaliar se o convite poderá



influenciar a tomada de decisão em assunto relativo a quem o fez. Havendo qualquer indicativo de conflito de interesses, será vetada a participação.

3.3 Interesse de colaboradores em outros negócios, negócios próprios e organizações

Você não deve ter qualquer tipo de interesse pessoal com fins comerciais ou financeiros com concorrente, parceiros de negócio e qualquer outro terceiro que possa gerar conflito de interesses ou interferir no trabalho a ser realizado na Companhia.

Não é aceitável que você colaborador realize atividades externas que, de alguma forma, criem conflitos com seu trabalho para a Companhia, ou, ainda, que venda produtos que façam concorrência com a Lojas Quero-Quero S.A., mesmo que o faça como profissional autônomo.

3.4 Relações de parentesco na Companhia

Você, no exercício de sua função profissional, não poderá ter relação de subordinação e/ou atividades rotineiras que envolvam interação com colaborador com quem tenha relação de parentesco.

3.5 Relações de parentesco nos relacionamentos comerciais

Como colaborador, a Companhia espera que você use bom senso e mantenha altos padrões éticos em suas atividades na Empresa e em suas atividades privadas. Deve-se garantir que nenhum prejuízo aos interesses da Companhia, ou a possibilidade disso, resulte de um conflito entre seus interesses pessoais ou comerciais e os da Empresa.

Você tem a obrigação de evitar qualquer atividade, acordo, investimento ou interesse comercial que possa, de fato ou potencialmente, colocar seus próprios interesses ou os interesses de outros acima de suas obrigações com a Empresa. Caso não seja possível evitar, você deve relatar a situação ao seu Gestor ou tomar outra medida conforme previsto neste Código.

Em relação a parentesco com indivíduos de outra Companhia:

1. O administrador e/ou colaborador que tenham relação de parentesco com funcionários da Companhia concorrente devem comunicar esse fato à Companhia, que avaliará a situação;
2. Toda contratação de profissionais para cargos de Diretoria e Gerência cujo candidato tenha grau de parentesco com indivíduo com vínculo empregatício em Companhias concorrentes da Lojas Quero-Quero S.A. deve ser aprovada pela Diretoria;
3. Não são admitidas relações comerciais com parceiros de negócio que possuam grau de parentesco com administradores e/ ou colaboradores da Companhia, que sejam diretamente relacionados à sua respectiva área de competência e responsabilidade.

3.6 Relacionamentos afetivos

A Lojas Quero-Quero S.A. respeita a vida privada dos seus colaboradores. Dito isso, o relacionamento afetivo e amizade íntima entre colaboradores são permitidos, desde que sejam comunicados à Gerência em questão e que não haja relação de subordinação entre os envolvidos ou dependência entre as atividades, como, por



exemplo: um colaborador executa a atividade e o outro aprova/controla o resultado.

Caso ocorra a subordinação ou dependência de atividades, o relacionamento deverá ser comunicado ao superior imediato ou à área de Recursos Humano para avaliação e medidas cabíveis. Você não deve ter vínculos comerciais fora de sua função, nem manter relacionamento afetivo ou amizade íntima com parceiros de negócio que estejam sob a responsabilidade de sua área de atuação na Companhia.

3.7 Negociação de valores mobiliários

Você deve comprometer-se a não beneficiar a si próprio ou a terceiros através de informações privilegiadas (não divulgadas ao público), recebidas em função de sua atividade profissional na Lojas Quero-Quero, para venda ou compra de valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por intermédio de terceiros.

Os administradores e colaboradores com acesso privilegiado a informação relevante e aos resultados financeiros ainda não divulgados pela Companhia comprometem-se a cumprir os períodos de silêncio e de vedação de negociação de ações, determinados e divulgados pela área de Relações com Investidores, e estão sujeitos aos demais procedimentos e penalidades conforme política aplicável.

3.8 Atividades profissionais complementares

Atividades profissionais complementares que envolvam divulgação de informações técnicas e operacionais, como, por exemplo, aulas, exposições, cursos, palestras, seminários e congressos, não podem expor informações relacionadas a Companhia. A atividade complementar deve ser comunicada à Diretoria, que avaliará se há potencial conflito de interesse.

3.9 Participações nos Conselhos e Comitês

Administradores e colaboradores devem comunicar o Diretor Financeiro ou o Conselho da Companhia antes de aceitar posição em órgãos como Conselho de Administração, Comitês e semelhantes em outras Companhias com fins lucrativos ou órgão governamental.

Atuar em conselhos de organizações sem fins lucrativos ou comunitárias não exige aprovação prévia. Contudo, caso o trabalho em uma organização sem fins lucrativos ou comunitária crie uma situação que represente um conflito de interesses com a Companhia (por exemplo, a organização solicite contribuições beneficentes da Companhia ou compre serviços significativos da Companhia), você deve entrar em contato com o Departamento Jurídico da Companhia de forma a obter aprovação para dar continuidade a esse serviço.

4 Deveres para com a Sociedade

A Lojas Quero-Quero S.A não pratica e não se relaciona com Companhias que não respeitem os direitos humanos. A Companhia está comprometida com um local de trabalho livre de bullying, assédio sexual e moral, discriminação ou preconceito. Os colaboradores devem comunicar imediatamente ao Canal de Denúncias casos testemunhados de quebra dos direitos humanos por qualquer colaborador, cliente ou fornecedor da Companhia.

4.1 Combate à exploração do trabalho infantil e/ou análogo ao escravo

Não é admitida qualquer forma de exploração de trabalho infantil e/ou análogo ao escravo nas



dependências e operações da Lojas Quero-Quero S.A. e de seus fornecedores de produtos e/ ou serviços, assim como contratados de nossos fornecedores e parceiros.

4.2 Não discriminação e valorização da diversidade

A Companhia não tolera a discriminação e preconceito de qualquer natureza e promove a valorização da diversidade junto a todos os colaboradores, clientes, parceiros de negócio e demais públicos que se relacionam com a Companhia. Todos os administradores e colaboradores devem exercer suas funções baseados no comportamento ético, sem preconceitos ou discriminação de origem, gênero, identidade ou orientação sexual, cor, idade, religião, credo, limitações físicas ou quaisquer outras características pessoais. Para tanto, a Companhia assegura um ambiente em que todos possam expressar sua individualidade de forma espontânea e sem retaliação ou consequências adversas.

4.3 Constrangimento e/ou assédio moral e sexual

A Lojas Quero-Quero S.A. não permite prática de qualquer constrangimento e/ou assédio moral e sexual, e por isso, administradores e colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico, comprometem-se a exercer suas atividades de forma ética, sem gerar qualquer tipo de constrangimento ou assédio de cunho moral, sexual ou de outra natureza nas relações com todos os públicos da Companhia, zelando pelo respeito mútuo.

4.4 Responsabilidade socioambiental

A Companhia busca que todas as práticas necessárias sejam adotadas para assegurar que suas atividades atendam aos requisitos legais e normas ambientais aplicáveis, assim como tem o compromisso de reduzir os impactos ambientais de suas operações. Adotamos e incentivamos práticas de preservação e conscientização em relação aos recursos naturais.

A Companhia busca o desenvolvimento de seus negócios de forma sustentável, e incentiva o respeito às relações sociais de seus colaboradores, assim como a participação de colaboradores em iniciativas que contribuam para a sociedade e para a preservação do meio ambiente.

Nesse sentido, a Lojas Quero-Quero S.A. incentiva a redução do consumo de água, energia, insumos inerentes ao negócio e a gestão adequada dos resíduos - por reciclagem ou reaproveitamento - em todas as operações da Companhia.

4.5 Contribuição para com a comunidade

A Lojas Quero-Quero S.A. tem o compromisso de contribuir, quando possível, por meio de ações de investimento social privado e/ou doações, para o desenvolvimento e a melhoria de comunidades e da sociedade em geral.

Além disso, a Companhia valoriza a dedicação advinda de seus colaboradores, seja pessoalmente ou representando a Quero-Quero, no trabalho voluntário em benefício da comunidade.

4.6 Relações Públicas

A Lojas Quero-Quero S.A. é comprometida com a transparência ao responder às consultas de seus públicos, realizadas pela imprensa, mercado financeiro em geral ou autoridades, sempre resguardando os interesses comerciais e a segurança das informações da Companhia, através da área de Relações com Investidores.



Os administradores e colaboradores autorizados a representarem a Companhia perante a imprensa e outros públicos externos devem honrar com os princípios de honestidade e responsabilidade, não divulgando informações sigilosas e/ou sem a concordância prévia da Companhia. Não é permitido que os demais colaboradores falem ou exponham em nome da Companhia, sem expressa autorização para tanto. Caso o colaborador receba essa consulta diretamente, deve registrar o nome da pessoa e imediatamente notificar a área responsável.

4.7 Marketing ético

A comunicação e interação com os nossos clientes devem seguir padrões éticos, respeitando sempre as leis vigentes e o respeito e a valorização da diversidade, dos direitos humanos, da cidadania e do meio ambiente.

A Lojas Quero-Quero S.A. compromete-se com o marketing ético em todos os seus negócios, apresentando informações corretas, precisas, justas e equilibradas sobre a Companhia, seus produtos e serviços. Deve-se assegurar uma oferta transparente e ética, identificando as necessidades do cliente e apresentando as condições de venda de maneira clara e objetiva.

É proibida a realização ou autorização de comunicação enganosa, abusiva, discriminatória, que incite a violência, explore o medo, aproveite-se da fragilidade de grupos vulneráveis, desrespeite valores ambientais ou induza o público a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança. Além disso, é vedada a promoção de desinformação ou a indução ao erro em relação aos concorrentes.

5 Deveres no Ambiente de Trabalho

Os colaboradores representam diretamente a Companhia frente a seus diversos públicos de relacionamento, ao tomar decisões, solucionar problemas, inovar, criar e aperfeiçoar seu negócio no dia a dia.

As lideranças têm um papel de destaque, de referência e exemplo de comportamento, exercendo uma gestão que se apoia em incentivo, engajamento e reconhecimento dos colaboradores, promovendo o desenvolvimento humano ao mesmo tempo que seu próprio desenvolvimento profissional. A Lojas Quero-Quero S.A. tem como objetivo promover um ambiente de trabalho pautado por seus valores e orientado por condutas que estimulam um movimento de responsabilidade e motivação entre os colaboradores, e cria condições para que os compromissos assumidos com todos os públicos de relacionamento da Companhia sejam honrados de forma ética.

A Companhia se certifica que todos os colaboradores tenham o acesso a e/ou direito de:

- Promoção de iniciativas de desenvolvimento profissional que atendam às necessidades da diversidade de pessoas, tais como: gênero, cor, deficiência, ou qualquer outra característica pessoal, alinhado com o nosso Programa Quero Respeito.
- Saúde e segurança no trabalho, em conjunto com bem-estar e qualidade de vida.
- Informações sobre a Companhia necessárias para o desenvolvimento profissional e canais de diálogo para contribuir com a gestão.
- Liberdade de associação sindical.



5.1 Desenvolvimento Profissional

A Companhia proporciona oportunidades iguais e baseia suas decisões de recrutamento, contratação, desenvolvimento e promoção exclusivamente na capacidade e no potencial de uma pessoa com relação às necessidades do cargo e cumprimento com as leis trabalhistas locais, estaduais e federais. A Companhia disponibiliza adaptações razoáveis relacionadas ao cargo para qualquer empregado ou diretor qualificado com invalidez, quando notificado, pelo empregado, que ele(a) necessita adaptações.

A Companhia promove a contratação de aprendizes e estagiários e estimula o desenvolvimento profissional desse público por meio de oportunidades de dentro, programas de formação e de promoção.

5.2 Local de Trabalho Seguro, Saudável e Positivo

A Lojas Quero-Quero S.A. engaja e conscientiza seus colaboradores a adotarem atitudes responsáveis no cumprimento de leis e normas internas relativas à medicina e à segurança do trabalho, atuando de forma preventiva e promovendo um ambiente de trabalho seguro, saudável e de qualidade, buscando a melhoria contínua. A Companhia também incentiva a participação dos colaboradores em programas internos que estimulam o bem-estar.

Todos os acidentes, danos ou preocupações acerca de equipamentos, práticas, condições não seguras ou outros possíveis perigos devem ser imediatamente informados a um Gestor adequado.

A Companhia está comprometida com um local de trabalho livre de *bullying*, assédio sexual e moral, discriminação ou preconceito devido raça, cor, etnia, religião, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência ou nacionalidade, e de ameaças ou atos violentos ou intimidação física. Condutas abusivas, de assédio ou ofensivas são inaceitáveis, independentemente de serem verbais, físicas ou visuais.

A Companhia não tolerará a posse, o uso ou a distribuição de materiais pornográficos, racistas, sexistas ou de outra forma ofensivos na propriedade da Companhia ou o uso de computadores ou outros equipamentos próprios da Companhia para obter ou visualizar esses materiais. Qualquer colaborador ou terceiro que tiver conhecimento de possível ação irregular, principalmente em caso de pornografia infantil, deve comunicar o fato imediatamente à Companhia, por meio do Canal de Denúncia apresentado neste Código.

5.3 Uso de álcool, entorpecentes e armas

A Companhia compromete-se a fornecer um ambiente de trabalho livre de drogas. A posse, distribuição ou utilização ilegal de quaisquer substâncias controladas nas dependências da Companhia ou nas funções da Companhia é estritamente proibida. Da mesma forma, apresentar-se para o trabalho sob a influência de qualquer entorpecente ou álcool viola as diretrizes deste Código.

Ressalta-se que a mesma regra vale para conduta no ambiente de trabalho para viagens, eventos, treinamentos e refeições de negócios. O porte de armas de qualquer espécie nas dependências da Companhia não é permitido, salvo para profissionais expressamente autorizados.

5.4 Preservação, austeridade e devido uso dos recursos e bens



Você é pessoalmente responsável por proteger os ativos da Companhia de má utilização ou apropriação indébita. Os ativos da Companhia incluem ativos tangíveis, como produtos, equipamentos, instalações e veículos, bem como ativos intangíveis, como oportunidades corporativas, propriedade intelectual, segredos comerciais e informações de negócios (inclusive quaisquer informações privadas conhecidas em virtude de ser um colaborador, diretor ou conselheiro da Companhia). Você deve zelar pelo devido uso dos recursos disponíveis da Companhia, tendo rigor no controle de gastos, incluindo todo e qualquer tipo de ação, operação ou utilização de material/equipamento que gerem despesa.

Os ativos da Companhia apenas poderão ser usados para fins comerciais e outros fins aprovados pela Companhia. Não se deve tomar, fazer uso ou, de forma consciente, apropriar-se indevidamente dos ativos da Companhia para uso pessoal, para utilização por outra pessoa ou para uma finalidade inadequada ou ilegal. Não é permitido a remoção, alienação ou destruição de qualquer coisa de valor pertencente à Companhia sem a aprovação prévia da Companhia em políticas e procedimentos internos adequados ou sem o prévio consentimento expresso por escrito da Companhia, incluindo itens físicos e informações eletrônicas.

5.5 Ações irregulares para atingimento de metas

Não é admitido a execução de qualquer ação irregular por parte dos colaboradores visando atingir resultados ou metas, mesmo que possam beneficiar a Companhia, como, por exemplo, inserir informação falsa em documento e/ou obter benefício ilegal induzindo alguém a erro. Tais iniciativas podem ser avaliadas como fraudes e podem causar desvios nos resultados reais da Companhia. Caso você tenha conhecimento de possível ação irregular, como acima exposto, deverá comunicar o fato imediatamente à Companhia, por meio dos canais de denúncia apresentados neste Código.

5.6 Ações irregulares no registro de dados

A legislação e regulamentos exigem que os registros da Companhia, incluindo seus registros financeiros, ambientais, de saúde e segurança, de recursos humanos, de pesquisa e desenvolvimento, de análise, de engenharia e de propriedade intelectual, reflitam de forma precisa os eventos que representam. Desse modo, você deve registrar os dados de maneira pontual e precisa. Isso protege os recursos da Companhia e atende às expectativas das pessoas que se baseiam na precisão dos registros da Companhia para executar seus trabalhos.

Qualquer esforço para enganar ou coagir os auditores independentes ou um membro da equipe de auditoria interna poderá ter graves consequências legais para o fraudador, incluindo sanções criminais, e para a Companhia, e é estritamente proibido.

Para garantir transparência e precisão, é crucial preencher de maneira precisa todos os registros relacionados à compensação, reembolso de despesas e outras atividades, como relatórios de horas trabalhadas, despesas reembolsáveis e atividades de vendas. Qualquer destruição ou alteração intencional de documentos para prejudicar sua integridade é considerada um crime. A destruição de registros empresariais só é permitida com a aprovação da Companhia, e documentos relacionados a litígios, investigações ou auditorias em andamento não devem ser destruídos em nenhuma hipótese.

5.7 Participação Sindical

A Companhia reconhece o direito de livre associação sindical dos seus colaboradores e valoriza a negociação coletiva com os respectivos sindicatos nos limites previstos pela legislação nacional.



6 Segurança da Informação

Você é responsável pelo registro e correto uso das informações disponibilizadas nos sistemas e documentos da Lojas Quero-Quero S.A., devendo utilizá-las de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Companhia.

É expressamente proibido o compartilhamento de senhas e acessos aos sistemas da Companhia.

6.1 Informações dos administradores e colaboradores

As informações confidenciais dos administradores e colaboradores serão tratadas de forma ética e responsável, tendo seu uso somente nas atividades da Companhia quando necessário.

6.2 Informações dos clientes

Você tem o dever de garantir a confidencialidade das informações pessoais disponibilizadas pelos clientes, constantes em seu cadastro e em seu histórico junto à Companhia. As informações que recebemos sobre nossos públicos são confidenciais e sigilosas, devem ser utilizadas com responsabilidade e somente em atividades de trabalho na Companhia.

6.3 Proteção de dados pessoais

É nosso compromisso atuar em conformidade com leis e regulamentos que regem a proteção de dados pessoais, respeitando a privacidade de todos os públicos com os quais nos relacionamos, tais como: colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros de negócio, entre outros. É de responsabilidade de todos os colaboradores garantir que o tratamento desses dados seja realizado com transparência e cuidado, observando a finalidade para a qual se destinam e a necessidade do tratamento, respeitando os direitos dos titulares, sob pena de pôr em risco a confiança conquistada. Os colaboradores ainda devem realizar os treinamentos obrigatórios referentes à proteção de dados periodicamente.

As informações confidenciais que sejam do conhecimento dos administradores e colaboradores devem ser mantidas em sigilo mesmo após o seu desligamento da Companhia.

6.4 Uso de Inteligência Artificial (IA):

O uso de ferramentas e tecnologias de inteligência artificial para desempenhar atividades ou tomar decisões deve estar alinhado com os valores da Companhia e os requisitos de privacidade e segurança de dados. Todos os colaboradores devem garantir que o uso de IA seja realizado com transparência, respeitando a confidencialidade das informações e as diretrizes de uso ético. A Companhia proíbe expressamente a entrada de dados sensíveis em sistemas de IA externos que não estejam aprovados e monitorados pela equipe de Segurança da Informação, a fim de evitar potenciais violações de segurança e compliance.

7 Práticas Comerciais:

7.1 Relação concorrencial ética e negociação justa

A Lojas Quero-Quero S.A. respeita as boas práticas competitivas, e eventuais ações que as confrontem podem causar desvios nos resultados da Companhia, danos à sua reputação e ao mercado. Por isso, todos os administradores e colaboradores, em especial os da área comercial, não devem envolver-se em condutas



anticompetitivas.

É proibida a utilização de meios ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre concorrentes. A Companhia não permite que seus administradores e colaboradores proponham ou solicitem, a outras pessoas ou ainda a colaboradores recém-contratados, informações confidenciais de seus antigos empregadores. Respeitamos a confidencialidade e a privacidade de nossos fornecedores e clientes. As informações sobre os fornecedores, clientes, concorrentes e colaboradores da Companhia devem ser utilizadas de forma ética e de acordo com a legislação.

Dito isso, caso sua posição envolva a fixação de preços ou outros termos ou condições de venda, comercialização, aquisição, participação em associações comerciais ou grupos que estabeleçam padrões gerais, o trabalho em aquisições, desinvestimentos, joint ventures ou licenciamento, você tem uma obrigação ainda maior de estar familiarizado com as práticas de defesa da concorrência e comerciais.

7.2 Relações comerciais internacionais

Leis e regulamentos específicos aplicam-se à participação em negócios internacionais. Diretores e colaboradores envolvidos em operações comerciais devem estar completamente familiarizados com e aderir estritamente a toda legislação internacional e nacional aplicáveis. Essas leis poderão incluir leis de controle e licenciamento de exportação e importação, sanções econômicas, legislação antiboicote e várias outras leis que regulamentam a circulação transnacional de tecnologia, bens e serviços.

7.3 Contratação e supervisão de terceiros

Você não pode utilizar agentes, consultores, contratados independentes, despachantes ou outros representantes para realizar indiretamente o que não poderia fazer diretamente nos termos deste Código ou da lei, normas e regulamentos aplicáveis.

Ao contratar agentes, consultores, contratados independentes, prestadores de serviços ou outros representantes, é necessário realizar verificações de antecedentes adequadas e checar as credenciais comerciais. Alguns pontos de alerta incluem:

- Terceiros com familiares ou outros relacionamentos que possam influenciar a decisão;
- Contratados ou consultores independentes com reputação ligada a subornos;
- Histórico de corrupção no país onde o terceiro está sendo contratado;
- Pedidos de comissões inusitadamente altas;
- Um representante ou agente comercial que aborda em um período próximo à concessão de um contrato e sugere um "acordo especial" com uma autoridade;
- Um cliente que sugere que uma oferta da Companhia seja feita por meio de um agente ou representante específico.

Qualquer dúvida em relação a este Código deve ser encaminhada ao Departamento Jurídico da Companhia antes de praticar qualquer ação que possa conflitar com este Código. Os detalhes da política da Companhia estão mais



detalhados em sua Política Anticorrupção, a qual os colaboradores devem cumprir.

7.4 Uso de informações privilegiadas

Você e seus familiares não podem negociar valores mobiliários de fornecedores, clientes ou parceiros enquanto estiverem cientes de informações não públicas, conhecidas como "informações privilegiadas", nem divulgar essas informações a terceiros. O descumprimento dessa regra, que visa evitar práticas antiéticas e ilegais, pode resultar em penalidades legais, incluindo prisão e multas. Dúvidas sobre a relevância ou confidencialidade das informações devem ser esclarecidas com o Departamento Jurídico da Companhia.

7.5 Relacionamento com clientes

Canais de comunicação

A Companhia disponibiliza canais de comunicação para que seus clientes manifestem suas opiniões, sendo dos colaboradores o compromisso de responder às solicitações dentro de prazos preestabelecidos, com a devida transparência.

Direito à informação

Os administradores e colaboradores da Companhia comprometem-se com a veracidade e a clareza das informações disponibilizadas na venda de produtos e serviços.

Ambiente de compra e atendimento

Os administradores e colaboradores, seguindo a visão de encantamento da Companhia, comprometem-se a promover a constante melhoria do ambiente de suas lojas, visando a excelência no atendimento, tendo em vista a diversidade de necessidades específicas de seus clientes.

Produtos e serviços

A Companhia compromete-se com a melhoria permanente da qualidade de seus produtos e serviços. Na eventualidade de o produto apresentar algum defeito ou problema de outra ordem, além dos aspectos já contidos no Código de Defesa do Consumidor, a troca será efetuada, conforme procedimento estabelecido e previamente informado ao cliente. Além disso, acreditamos que o prometido precisa ser honrado. Por isso, garantimos o produto de graça se a entrega prometida atrasar.

8 Relacionamento com Fornecedores de Produtos e/ou Serviços:

A Lojas Quero-Quero S.A. considera seus fornecedores e contratados como parceiros estratégicos essenciais para o sucesso do negócio, formando um elo crucial no ecossistema da empresa. A qualidade da relação com esses parceiros é baseada na autonomia de negociação, respeito, transparência, apoio à melhoria de processos e cumprimento de contratos. Isso resulta em produtos de alta qualidade, não apenas atendendo às necessidades dos clientes, mas também transmitindo os valores da Companhia.

Além dos tradicionais critérios de preço, produto e prazo de entrega, a escolha de fornecedores deve levar em consideração as condições de produção e os impactos nas dimensões econômica, social, ambiental e de governança corporativa. Essas práticas refletem o compromisso da empresa com um crescimento sustentável.



8.1 Garantimos aos nossos parceiros de negócio o direito de:

- Igualdade de oportunidade na seleção das atividades comerciais.
- Confidencialidade de suas informações.
- Orientação e qualificação dos produtos e serviços prestados.
- Apoio ao desenvolvimento de práticas de gestão mais eficientes e sustentáveis.

8.2 Os colaboradores têm o papel de orientar os parceiros de negócio a:

- Entregarem produtos com os critérios de qualidade definidos pela Companhia.
- Não trabalharem sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes.
- Agirem conforme indicado no Código de Conduta de Parceiros.

9 Relacionamento com o Governo e Órgãos Reguladores:

A Companhia está comprometida em manter uma relação ética com o Governo e Órgãos Reguladores, assegurando a conformidade com as leis e promovendo valores éticos. Além disso, a Companhia se posiciona quando entende pertinente como influenciadora em questões de interesse público e social, respeitando as leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais para contribuir para a redução da desigualdade social em suas áreas de atuação.

10 Relacionamento com os Acionistas

A Lojas Quero-Quero S.A. possui a responsabilidade de salvaguardar os interesses de seus acionistas, pautando-se nos valores e princípios éticos da companhia. Para efetivar esse compromisso, a Lojas Quero-Quero adota uma postura transparente e equitativa, buscando assegurar aos acionistas um acompanhamento eficaz das atividades corporativas. Além disso, a Companhia se compromete a realizar uma gestão que minimize os riscos de investimento, visando a valorização da Lojas Quero-Quero S.A. As diretrizes a seguir orientam as interações dos administradores e colaboradores da Companhia com os acionistas, investidores e o mercado em geral.

Gestão de Riscos

A Lojas Quero-Quero S.A. compromete-se a preservar o patrimônio e a reputação da companhia através da constante avaliação e gerenciamento dos riscos inerentes ao seu negócio.

Direito à informação

A Companhia compromete-se a prestar contas e manter uma relação transparente com acionistas, investidores e o mercado em geral. Compromete-se a fornecer, no momento apropriado, informações claras, precisas e imparciais a todos os envolvidos. Quaisquer informações sobre resultados, estratégias e projeções não divulgadas são tratadas como confidenciais. Somente a equipe de Relações com Investidores e os porta-vozes designados pela Companhia têm autorização para abordar publicamente esses temas, bem como informações já tornadas públicas, com o objetivo de evitar divulgação não autorizada de informações.